



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2016

De 29 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre atualização de Tabela de Vencimentos constante do anexo IV da Lei Complementar nº 018/2009, e anexo V da Lei Complementar 19/2009, e dá outras providências.”

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, pelo índice de 8% (oito pontos percentuais), passando o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 10 de Março de 2009, a vigorar na conformidade do anexo I da presente lei complementar.

Art. 2º - O anexo V da Lei Complementar nº 019/2009 de 24 de Junho de 2009, passará a vigorar de acordo com o anexo II da presente lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios já consignados no orçamento em vigor, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Sandovalina, 29 de Janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

MARCOS ROBERTO SANFELICI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

-Assistente Administrativo-

ANEXO I

ANEXO V – REFERETE AO ANEXO IV DA LC 18/2009

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
1	798,52	858,41	922,79	992,00	1.066,40	1.146,38	1.232,36	1.324,78
2	800,83	860,89	925,46	994,87	1.069,48	1.149,70	1.235,92	1.328,62
3	804,30	864,62	929,47	999,18	1.074,12	1.154,68	1.241,28	1.334,37
4	821,63	883,25	949,50	1.020,71	1.097,26	1.179,56	1.268,02	1.363,12
5	826,25	888,22	954,84	1.026,45	1.103,43	1.186,19	1.275,15	1.370,79
6	830,88	893,20	960,19	1.032,20	1.109,61	1.192,84	1.282,30	1.378,47
7	833,19	895,68	962,86	1.035,07	1.112,70	1.196,15	1.285,86	1.382,30
8	835,61	898,28	965,65	1.038,08	1.115,93	1.199,63	1.289,60	1.386,32
9	837,81	900,65	968,19	1.040,81	1.118,87	1.202,78	1.292,99	1.389,97
10	840,12	903,13	970,86	1.043,68	1.121,95	1.206,10	1.296,56	1.393,80
11	842,43	905,61	973,53	1.046,55	1.125,04	1.209,42	1.300,12	1.397,63
12	846,17	909,63	977,86	1.051,19	1.130,03	1.214,79	1.305,90	1.403,84
13	860,48	925,02	994,39	1.068,97	1.149,14	1.235,33	1.327,98	1.427,58
14	907,34	975,39	1.048,54	1.127,19	1.211,72	1.302,60	1.400,30	1.505,32
15	979,93	1.053,42	1.132,43	1.217,36	1.308,67	1.406,82	1.512,33	1.625,75
16	1.253,32	1.347,32	1.448,37	1.557,00	1.673,77	1.799,30	1.934,25	2.079,32
17	1.451,73	1.560,61	1.677,66	1.803,48	1.938,74	2.084,15	2.240,46	2.408,49
18	1.595,91	1.715,60	1.844,27	1.982,59	2.131,29	2.291,14	2.462,97	2.647,69
19	2.177,70	2.341,03	2.516,60	2.705,35	2.908,25	3.126,37	3.360,85	3.612,91
20	2.809,18	3.019,87	3.246,36	3.489,84	3.751,57	4.032,94	4.335,41	4.660,57
21	3.017,21	3.243,50	3.486,76	3.748,27	4.029,39	4.331,60	4.656,46	5.005,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

22	5.313,59	5.712,11	6.140,52	6.601,06	7.096,14	7.628,35	8.200,47	8.815,51
23	12.602,78	13.547,99	14.564,09	15.656,39	16.830,62	18.092,92	19.449,89	20.908,63

Sandovalina, 29 de Janeiro de 2016.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal